
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02-A, DE 18 DE MAIO DE 1977.

Modifica o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, acrescentando um parágrafo ao Art. 130 e um inciso ao Art. 239.

Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 130 do Regimento Interno (Resolução número 9, de 4 de dezembro de 1972, o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único – Para a apresentação de projetos previstos no Inciso II deste Artigo cada deputado disporá de trinta (30) minutos improrrogáveis.

Art. 2º. - Acrescente-se o inciso X ao Art. 239 do Regimento Interno:

X – trinta (30) minutos para apresentar projetos

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.527, DE 26 DE MAIO DE 1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.